



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº.62 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

GERAL 559
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.129.2020 Pag. 15
Data 12/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 29 de abril de 2020.

Cacequi, 30 de abril de 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

A O R D E M D O D I A
Em 26/05/2020
Presidente

A P R O V A D O
Em 26/05/2020
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 12/05/2020
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 12/05/2020
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata o presente Projeto de Lei de autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Parceria entre o Município de Cacequi e a Sociedade de Assistência Social Cacequiense – Asilo De Idosos, de Cacequi, RS, possibilidade que o Município firmar parceria com a referida Entidade, conforme especificado no Projeto.

A Parceria, cuja autorização para pagamento por este Executivo, esta revestido dos requisitos legais, ou seja, devidas previsões no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cumprem ressaltar, que com a concessão do da Parceria, pretende este Município incentivar e colaborar com o serviço de alta relevância social prestados aos idosos, possibilitando assim, que a sociedade beneficente mantenha a sua estruturação e funcionamento.

Dispensa maiores delongas em asseverar-se a importância e relevância da proposta ora apresentada, dado o caráter social desenvolvido pela Sociedade Assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Diante do exposto, atendidos os preceitos legais, levamos à apreciação desse Poder o presente Projeto, contando com a boa receptividade dos nossos legisladores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL